



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 366/2018
Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2018**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA A PERMISSÃO DE ACESSO AO SISTEMA DE APOIO OPERACIONAL AO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO PJe (SAOPJe) QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA**, portador RG nº 610172 SSP/DF, do CPF nº 533.245.527-53 e da CNH nº 00077021196 DETRAN-MS, doravante denominado simplesmente **TRT**, e, de outro lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, por intermédio da **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 26.989.715/0001-02, com sede na Rua Pimenta Bueno nº 139, Bairro Amambai, em Campo Grande – MS, CEP 79.005-020, neste ato representado pelo Procurador Chefe **LEONTINO FERREIRA DE LIMA JÚNIOR**, portador do RG nº 1.202.469 SSP/MS, do CPF nº 994.187.891-91 e da CNH nº 01680452340 DETRAN-MS, doravante denominado simplesmente **PRT**, têm entre si, justo e acordado, o presente instrumento, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, no que couber, e demais normas regulamentadores da matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente acordo tem por objeto estabelecer as condições relativas à realização, pela PRT e por meio da rede mundial de computadores, mediante acesso a serviço constante do sítio de internet do TRT, de consultas e pesquisas em bases processuais por meio do Portal de Serviços disponibilizado no Sistema de Apoio Operacional ao PJe (SAOPJe).

§ 1º As atividades de que trata o *caput* desta cláusula serão supervisionadas por servidor(es) designado(s) pelo TRT.

§ 2º O acesso aos dados e serviços objetos deste acordo fica sujeito aos requisitos de segurança fixados pelo TRT, ficando autorizada a alteração desses parâmetros, unilateralmente, sem que tal modificação constitua alteração dos termos do presente ajuste.

CLÁUSULA 2ª – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS E CONVENCIONAIS

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666/1993, no que couber, aos demais dispositivos legais pertinentes à espécie e aos termos deste acordo.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 366/2018
Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2018
CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA**

O presente acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, enquanto o Sistema de Apoio Operacional ao PJe (SAOPJe) mantiver-se funcional como sistema satélite nacional do PJe.

Parágrafo único. Toda e qualquer modificação do presente acordo deverá operar-se de comum acordo, cabendo ao interessado comunicar, formalmente, ao outro partícipe, a sua proposta de modificação, a fim de viabilizar a elaboração e assinatura conjunta do respectivo termo aditivo.

CLÁUSULA 4ª – DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO TRT:

São atividades decorrentes deste acordo e que serão prestadas pelo TRT:

I – viabilizar o acesso a informação de dados processuais registrados no Portal de Serviço;

II – viabilizar o acesso a informação de dados processuais registrados no Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe);

III – viabilizar o intercâmbio de dados e informações.

CLÁUSULA 5ª – DOS USUÁRIOS

A PRT poderá indicar até 50 (cinquenta) usuários do sistema, entre Procuradores e servidores de seu quadro, e cujo acesso dependerá de cadastramento prévio e permissão de acesso ao sistema de consulta para uso exclusivamente a serviço.

§ 1º Em decorrência de razões técnicas, administrativas ou orçamentárias o TRT poderá reduzir a quantidade de acessos de que trata o *caput* desta cláusula, mediante comunicado oficial à PRT.

§ 2º Em havendo viabilidade técnica e orçamentária, e mediante solicitação da PRT, o TRT poderá ampliar a quantidade de usuários de que trata o *caput* desta cláusula, a ser formalizado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA 6ª – DAS RESPONSABILIDADES COMUNS DOS PARTÍCIPES

Na execução das atividades decorrentes deste acordo, os partícipes comprometem-se a:

I - zelar, cumprir e fazer cumprir o disposto no presente acordo;

II - executar, sem embaraços, as atividades descritas no objeto do presente acordo;

III - disponibilizar, de forma gratuita e consoante cada estrutura administrativa, os recursos humanos e materiais necessários à realização das atividades descritas no objeto do presente acordo;

IV - fornecer, quando solicitado, com a maior presteza, material atinente à execução do disposto no presente acordo;

V - utilizar, exclusivamente para as atividades institucionais de cada partícipe, os dados e as informações que tiverem acesso em virtude da execução do objeto do presente acordo;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 366/2018
Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2018**

VI - comunicar ao outro partícipe qualquer irregularidade verificada na execução do objeto do presente acordo.

Parágrafo único. Os representantes legais dos partícipes poderão indicar servidor(es), dentro de suas estruturas administrativas, visando a constituir equipe de coordenação das atividades descritas no objeto do presente acordo.

CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DA PRT

Incumbe especificamente à PRT:

I - indicar Procurador(es) e/ou servidor(es) para intermediar os contatos e as tratativas com o TRT, visando ao aprimoramento do presente acordo, sendo, pelo menos, um por unidade do Ministério Público do Trabalho no Estado de Mato Grosso do Sul;

II - comunicar ao TRT, para fins de cadastramento, os dados do(s) Procurador(es) e/ou servidor(es) que realizarão as consultas objeto deste acordo;

III - informar o rol de usuários a serem inabilitados do sistema, em caso de aplicação da regra constante do § 1º da cláusula 5ª e nas hipóteses em que o Procurador ou servidor deixar de atuar junto à PRT.

CLÁUSULA 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DO TRT:

Incumbe especificamente ao TRT:

I - indicar servidor(es) devidamente habilitado(s) para viabilizar as atividades objeto deste acordo, além de outras tarefas compatíveis com o seu objeto;

II - realizar o cadastramento prévio do(s) Procurador(es) e/ou servidor(es) indicados pela PRT, com modulação do perfil e filtros de pesquisas por assunto e/ou classes, para realizar consultas por CPF, CNPJ e/ou nome da parte;

III - informar ao Procurador-Chefe da PRT o quantitativo de usuários a serem desabilitados do sistema, em caso de aplicação da regra constante do § 1º da cláusula 5ª.

CLÁUSULA 9ª – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente acordo poderá, a qualquer tempo, ser denunciado ou rescindido, unilateralmente, de pleno direito, no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estabelecidas, ou bilateralmente por solicitação de um dos partícipes, mediante notificação escrita ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 10 – DA NÃO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente acordo não implica transferência de recursos financeiros e/ou orçamentários por qualquer dos partícipes.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 366/2018
Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2018**

CLÁUSULA 11– DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da execução do presente acordo serão dirimidos mediante entendimentos entre os partícipes, por meio de correspondência oficial, de forma expressa, vedada a solução tácita.

CLÁUSULA 12 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O TRT designará, por meio de Portaria, servidor(es) para o acompanhamento e fiscalização do presente acordo.

Parágrafo único. As atribuições do fiscal são as descritas no artigo 4º do Ato GP/DGCA nº 72/2004, alterado pela Portaria GP/DGCA nº 758/2009.

CLÁUSULA 13 – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, o TRT providenciará a remessa do extrato deste documento para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União.

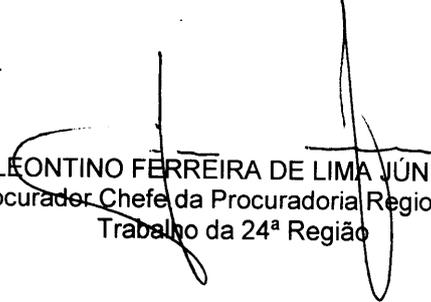
CLÁUSULA 14 – DO FORO

Fica eleito o foro de Campo Grande - MS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente acordo, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

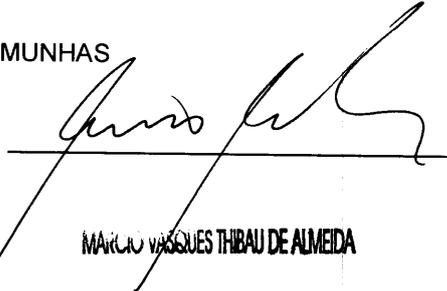
E estando assim justas e acordadas, as partes declaram-se cientes das presentes cláusulas, que correspondem à manifestação final, completa e exclusiva do acordo por entre elas celebrado, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

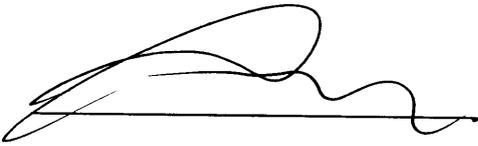
Campo Grande - MS, 21 de maio de 2018.


JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA
Desembargador Presidente do TRT da 24ª Região


LEONTINO FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
Procurador Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

TESTEMUNHAS


MARCIO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA


Alencar Milner Izami
Diretor Geral TRT 24ª Região

SECRETARIA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PRE 1630/2018. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Antinsect Desinsetizadora Ltda. EPP. Objeto: Prestação de serviços de desinsetização, desratização e controle de pragas urbanas. Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0042.0000 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza da Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.J. Preço anual: R\$ 7.600,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Data da assinatura: 18-5-2018. Pelo TRT: Ana Paula Volpato Wronski, Diretora-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Leandro Jorge Buehring, Sócio-Administrador.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 3440/2018

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, por meio do seu pregoeiro, torna público que julgou vencedora a empresa A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA - ME no lote nº 1 e a empresa PERSIANAS CRISDAN LTDA EPP no lote nº 2 do Pregão n.º 3440/2018.

Florianópolis, 18 de maio de 2018.
ALEX WAGNER ZOLET

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 13ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo TRT 13 nº 3399/2018
GAMA EMPREENDIMENTOS EDITORIAIS LTDA - ME
Rua das Maitacas, nº 245 - Vila Clóris, Belo Horizonte, Minas Gerais
CEP 31.774-131 - Telefones (71) 3489-9441/9989-8986 e (31) 3318-7979/3488-5899

Configurado o inadimplemento contratual total (Contrato TRT nº 04/2017), e em obediência aos princípios da ampla defesa e do contraditório, do previsto no art. 87, §§ 2º e 3º, da lei 8.666/93 e no item 14.3 do referido contrato, notificamos GAMA EMPREENDIMENTOS EDITORIAIS LTDA. - ME, no prazo de 10 dias úteis, prestar os esclarecimentos pertinentes sobre as irregularidades relatadas, sob pena de aplicação das penalidades constantes do referido contrato - item 14.2 (advertência, multa, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública) -João Pessoa-PB, 15 de março de 2018.

ROMULO ARAÚJO CARVALHO
Presidente da Comissão Especial

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 14ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2018

PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 25037/2018. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: MERU VIAGENS EIRELI - EPP, CNPJ-MF N.º 09.215.207/0001-58. Objeto: Prestação de serviço para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais domésticas e internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail) e por telefone. Vigência: 23/5/2018 a 22/11/2020. Assinado: 18/5/2018. Dotação Orçamentária: programa de trabalho 02.122.0571.4256.6020, natureza da despesa 339033-01, notas de empenho n.º 2018NE000797, n.º 2018NE000798 e n.º 2018NE000799, de 15/05/2018, correspondendo ao valor total estimado de R\$ 700.000,00. Assinaturas: Lélío Lopes Ferreira Júnior, Diretor Geral das Secretarias do TRT 14 e , de outro, senhor Gabriel Severo Pereira Gomes, representante da contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018

PROCESSO ADM. PROAD N.º26926/2018-Contratação de empresa especializada para a atualização e aprovação, junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBM/RO), de Projetos Básico e Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio - PPCI e de Projetos de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA, para o Edifício-Sede do TRT da 14ª Região, prédio que abriga a Gráfica/EJUD.

Abertura das propostas: 06/06/2018 às 11h. Início da Disputa de preços 11h30min. Edital: www.trt14.jus.br(consulta/Licitações/2018). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Porto Velho/RO, 18 de maio de 2018
CÉLIA MARIA MADUREIRA SERRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018

PROCESSO ADM. PROAD N.º27049/2018-Contratação de empresa especializada para execução de reforma no Edifício-Sede do TRT da 14ª Região e no Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO.

Abertura das propostas: 07/06/2018 às 11h. Início da Disputa de preços 11h30min. Edital: www.trt14.jus.br(consulta/Licitações/2018). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Porto Velho/RO, 18 de maio de 2018
CÉLIA MARIA MADUREIRA SERRA
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 15ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SERVIÇO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº CP0546/2017-B - Pregão Eletrônico. Contrato: 68/2018. Partes: TRT e Alberflex Indústria de Móveis Ltda. CNPJ: 60.656.774/0001-05. Objeto: Fornecimento de poltronas para auditório destinadas às salas de Sessão e ao auditório da Escola Judicial. Fundamento: Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 60.934,32. L.O. Nº 13.587, de 02/01/2018. Classificação: 02.122.0571.4256.3474 4490.52 42. Nota de Empenho: 2018NE001236, de 27/04/2018. Vigência: 90 dias, a contar de sua assinatura. Assinam: pelo TRT, Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser, e, pela empresa, Carlos Antônio Perotti. Data: 04/05/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº PL 02/2008. Contrato: 28/2008 Espécie: I TA. Partes: TRT e Welson Alves Ferreira Junior, Rossana Peixoto Alves Ferreira, Rogério Mendonça de Andrade, Eduardo Mendonça de Andrade e Evandro Mendonça de Andrade. Objeto: revisão do valor do aluguel mensal, fixando-o em R\$ 37.649,41, a partir de 25/04/2018. LO: 13.587, de 02/01/2018. Fundamento: Leis 8.666/93 e 8.245/91. Assinam: pelo TRT, Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser, e pelos locadores, Welson Alves Ferreira Junior, Rossana Peixoto Alves Ferreira, Rogério Mendonça de Andrade, Eduardo Mendonça de Andrade e Evandro Mendonça de Andrade. Data: 15/05/2018.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 19ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 915/2016; Espécie: 2º Termo Aditivo ao Convênio TRT/AJA Nº. 004/2016; Convenientes: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80 e BANCO DO BRASIL S.A.; CNPJ: 00.000.000/0001-91; Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do convênio, por mais 12 meses, com efeito a contar de 10/05/2018 até 09/05/2019; Base Legal: Ato TRT19ª GP N. 132/2008, Lei 8.666/93, Leis 8.112/90 e 8.078/90 e demais normas que regem a espécie; Assinatura: 13/04/2018; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região, e o Sr. Irone Sidnei Fiamoncini Tigre, pelo Banco do Brasil.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº. 823/2016; Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato TRT 19ª AJA 015/2016; Contratante: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA - EPP; CNPJ: 18.876.112/0001-76; Objeto: prorrogar a vigência do presente ajuste por 12 (doze) meses, com termo inicial em 05/05/2018; Base Legal: art. 57,II, da Lei 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº. 02.122.0571.4256.0027, PTRes 107722; Natureza da Despesa 3390.39; Assinatura: 23/04/2017; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região e o Sr. Alexandre da Silva Bandetini, pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº.348/2017; Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato TRT 19ª AJA 015/2017; Contratante: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: SOMPO SEGUROS S/A; CNPJ: 61.388.493/0001-80; Objeto: prorrogar a vigência do presente ajuste por 12 (doze) meses, com termo inicial em 02/06/2018; Base Legal: art. 57,II, da Lei 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n. 02.122.0571.4256.0027, PTRes 107722, Natureza da Despesa n. 339039 e Nota de Empenho n.2018NE000269, emitida em 26.4.2018; Assinatura: 02/05/2018; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região e os Srs. Adailton Oliveira Dias e Sven Robert Will, pela contratada.

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO Nº 8/2018

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 57543. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva no quadro de nobreaks deste Regional, com fornecimento de peças e baterias, conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos

LUIS HENRIQUE ALVES SALVADOR
Pregoeiro

(SIDECA - 18/05/2018) 080022-00001-2018NE000068

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 20ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preço global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 500 KVA, BEM COMO REINSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE 250 KVA NO COMPLEXO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO.

Data final para entrega dos envelopes contendo as propostas de preço: 15/06/2018 às 10h. Condições de participação: cadastrados ou que apresentem os documentos para cadastro até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, no caso, até o dia 12/06/2018. Local: Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, S/N, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE (Prédio Amarelo - 3º Andar). O edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 15h30, bem como no site www.trt20.jus.br. Informações adicionais pelo fone/fax (79) 2105-8845 ou correio eletrônico cpl@trt20.jus.br.

Aracaju, 18 de maio de 2018.
SIDNEY FONTES SILVA
Presidente da CPL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 24ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Proc. TRT nº 366/2018. Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2018. Acordantes: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, CNPJ 37.115.409/0001-63 e Ministério Público do Trabalho, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região, CNPJ 26.989.715/0001-02. Objeto: Estabelecer condições relativas à permissão de acesso de consultas e pesquisas ao Sistema de Apoio Operacional ao PJE (SAOPJE). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura. Data de assinatura: 21.5.2018. Assinaturas: João de Deus Gomes de Souza/TRT da 24ª Região e Leontino Ferreira de Lima Júnior/PRT da 24ª Região.

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 11/2018 - UASG 090024

Nº Processo: 13337920174018001. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição eventual e futura de MATERIAIS ELÉTRICOS, pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com as quantidades e especificações constantes do ANEXO I deste Edital. Total de Itens Licitados: 00103. Edital: 21/05/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Alameda Ministro Miguel Ferrante S/n, Portal da Amazonia RIO BRANCO - AC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090024-05-11-2018.

Entrega das Propostas: a partir de 21/05/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/06/2018 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ARIVALDO CHAGAS DE MELO
Pregoeiro

(SIDECA - 18/05/2018) 090024-00001-2018NE000070